DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Atas de registro de preço 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP** CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 01/2018, para o emprego público de auxiliar administrativo para se apresentarem até a data de 22 de março de 2.024 na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, localizada na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro – Pedra Bela – SP, a fim de ser contratado por tempo determinado, nos termos da Lei nº 598/2018:

- Quantidade de vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
20	BRUNA LARISSA DE TOLEDO	1495
21	MATHEUS JOSÉ DE LIMA	2228

A contratação **será realizada em estrita observância a ordem de classificação** e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, sendo contratado o candidato melhor classificado. No caso de desistência ou de não preenchimento dos requisitos exigidos para contratação passar-se-á ao próximo candidato melhor classificado e assim por diante até o preenchimento da vaga.

A relação de documentos necessários para contrato está disponível no site: www.pedrabela.sp.gov.br. O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

Pedra Bela, 13 de março de 2.024

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico 9/2024

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão Eletrônico 9/2.024, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E LIMPADORES AUTOMOTIVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL., para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	1	DESENGRIPANTE DE 300 ML.	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	UN	Radnaq	40,00	9,49	379,60
16	1	ÓLEO DE FREIO DOT-4 LATA DE 500 ML - HOMOLOGADO POR MONTADORA	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	UN	Radnaq	250,00	15,95	3.987,50
22	1	FLUÍDO PARA RADIADOR COOLANT - 50/50 - 5 LITROS	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	UN	Radnaq	20,00	31,70	634,00
25	1	STIHL 8017 H - Lubrificante para motor 2 tempos - FR 500 ml	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	UN	Petronas	10,00	19,88	198,80
4	1	ÓLEO 5W30 C2/C3 - 1 LT	OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS	UN	TEXSA	300,00	20,00	6.000,00
7	1	ÓLEO 5W40 SN 508 - 1 LT	OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS	UN	TEXSA	200,00	20,00	4.000,00
12	1	ÓLEO TAC-3 -10W DE 1ª. LINHA - 20 Litros HOMOLOGADO POR MONTADORA	OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS	BD	TEXSA	40,00	289,00	11.560,00
14	1	OLEO 90 – 20 Litros	OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS	BL	TEXSA	20,00	307,00	6.140,00
21	1	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 15W40 - 20 LITROS	OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS	UN	TEXSA	20,00	280,00	5.600,00
23	1	FLUÍDO UNIVERSAL SAE 20W-30 API GL-4, FLUÍDO HIDRÁULICO PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO E FREIO, HIDRÁULICO DE PRESSÃO ELEVADA. HOMOLOGADO PELA MONTADORA PELA MONTADORA. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS	UN	TEXSA	10,00	325,00	3.250,00
24	1	FLUÍDO UNIVERSAL SAE 90 API GL-4, FLUÍDO HIDRÁULICO PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO DE PRESSÃO	OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS	UN	TEXSA	11,00	307,00	3.377,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

		ELEVADA. HOMOLOGADO PELA MONTADORA. EMBALAGEM DE 20 LITROS.						
1	1	ÓLEO 10w40 SM 100 SINT FLEX 1 LT	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	UN	VR LUB	400,00	18,90	7.560,00
2	1	ÓLEO 15W40 CI-4 - C/ 20 LITROS	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	BL	HEXX LUB	10,00	20,00	200,00
3	1	ÓLEO 15W40 SL MINERAL FLEX - 1 Litro	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	UN	HEXX LUB	200,00	16,90	3.380,00
5	1	ÓLEO 5W30 SN SINTETICO FLEX- 1 LT	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	UN	HEXX LUB	200,00	19,50	3.900,00
9	1	ATIVADO - acondicionado em tambor de 200 L. 1ª Linha (DILUIDO)	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	UN	INQUIBRÁS	2.000,00	10,00	20.000,00
11	1	GRAXA PARA ROLAMENTOS-BALDE c/20 Kg. DE 1ª. LINHA	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	BD	SIVA SIRO	20,00	500,00	10.000,00
13	1	ÓLEO 68- DE 1ª. LINHA-BALDE DE 20 litros	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	BD	HEXX LUB	40,00	191,00	7.640,00
15	1	ÓLEO ATF- P/ DIREÇÃO VERMELHO DE 1ª. LINHA - 20 L.	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	BD	HEXX LUB	15,00	260,00	3.900,00
17	1	SHAMPOO AUTOMOTIVO DE 50 LITROS -1ª. LINHA (diluído)	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	GL	INQUIBRÁS	8,00	150,00	1.200,00
18	1	SOLUPAN DE 200 L. 1ª. LINHA (diluído)	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	UN	INQUIBRÁS	10,00	500,00	5.000,00
19	1	SOLUPAN - 5 LITROS - CONCENTRADO	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	UN	INQUIBRÁS	50,00	25,00	1.250,00
6	1	ÓLEO 5W40 SN 502 - 1 LT	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	UN	LUBRAX	300,00	19,99	5.997,00
26	1	ÓLEO 15W40 CH4 - BALDE 20 LITROS	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	BD	MAXON	100,00	41,39	4.139,00
8	1	ARLA 32 - BD 20 LT	CLS INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	BD	MARCA PRÓPRIA	130,00	86,40	11.232,00
20	1	ÓLEO TRACTOR SAE 10W30	SHARK LUB - LUBRIFICANTES E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA	BL	THOR LUBRIFICANTES	20,00	328,00	6.560,00

Pedra Bela, 08/03/2024.

PUBLICAÇÕES
SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Em _____/_____/_____

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA MARIO WILSON DE SOUZA (MEI).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	05/2023
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 05/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS, LOGRADOUROS, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MONTAGEM DE PADRÕES EM EVENTOS.

Gestor da Ata: NOEL ASSIS EMILIO

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: MARIO WILSON DE SOUZA

Endereço: RUA LIBRANDO TORICELLI, 07 – JD DO LIMÃO – PINHALZINHO – SP – CEP. 12995-000

CNPJ: 45.518.104/0001-20

Representante Legal: MARIO WILSON DE SOUZA

CPF: 187.137.478/27

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS, LOGRADOUROS, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MONTAGEM DE PADRÕES EM EVENTOS, conforme segue:

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	TROCA DE LÂMPADAS, REATORES, BRAÇOS, RELÊS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	SV	1.200,00	37,00	44.400,00
2	1	MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	SV	1.200,00	49,00	58.800,00
2	2	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PADRÃO EM EVENTOS	SV	240,00	60,00	14.400,00
2	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SV	1.200,00	37,00	44.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 05/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 05/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 13 de Junho de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

Mario Wilson De Souza
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____ _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br